



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE E A VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe, com sede na Praça Graccho Cardoso, nº 44 - Bairro Bairro São José, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0122-42, neste ato representada pela Sra. Ana Terra Teles de Meneses, Superintendente Regional de Administração no estado de Sergipe, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.335, de 02 de agosto de 2023, publicada no DOU de 04 de agosto de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 1549668, doravante denominada CONTRATANTE, e a Veneza Serviços Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.399.787/0001-22, com sede na Rua Franklin Távora, 678, Centro, na cidade de Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10583.000079/2024-02 e no processo original 13175.102404/2022-09, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020 - prorrogação (41545350), conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 24/04/2024 a 24/04/2025 e a retirada dos custos não renováveis do Contrato Administrativo 02/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em consonância com a Instrução Normativa nº 05/2017, que prevê que haja uma negociação para redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, desde que estes custos já tenham sido amortizados ou pagos, o presente termo aditivo possui dois valores base distintos: um para postos que ainda não completaram 1 (um) ano de implementação e outro para postos cujos custos fixos não renováveis foram retirados após negociação com a empresa.

- 2.2. Desta forma, o valor mensal de um posto com a retirada dos custos não renováveis é de R\$ 4.461,21 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) e o valor mensal de um posto sem a retirada dos custos não renováveis é R\$ 4.648,32 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
- 2.3. Para o período compreendido entre 24/04/2024 e 24/04/2025 caberá à empresa o valor anual de R\$ 653.790,58 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhamento que consta na Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 41559227), o qual foi resumido na tabela abaixo:

HISTÓRICO PARA A PRORROGAÇÃO (24/04/2024 A 24/04/2025) CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DOS POSTOS							
POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR REPACTUAÇÃO 2023			VALOR PARA PRORROGAÇÃO		
		Valor Posto	Valor Mensal	Valor do período	Valor Posto	Valor Mensal	Valor do período
SRTB/SE (24/04/2024 A MAIO/2024) - 01 mês e 06 dias	4	R\$ 4.648,32	R\$ 18.593,27	R\$ 22.311,93	R\$ 4.648,32	R\$ 18.593,27	R\$ 22.311,93
SRTB/SE (JUNHO/2024 A 24/04/2025) - 10 Meses e 24 dias		R\$ 4.648,32	R\$ 18.593,27	R\$ 200.807,33	R\$ 4.461,21	R\$ 17.844,85	R\$ 192.724,37
SRTB/SE (24/04/2024 A SETEMBRO/2024) - 05 meses e 06 dias	1	R\$ 4.648,32	R\$ 4.648,32	R\$ 24.171,25	R\$ 4.648,32	R\$ 4.648,32	R\$ 24.171,25
SRTB/SE (OUTUBRO/2024 A 24/04/2025) - 06 meses e 24 dias		R\$ 4.648,32	R\$ 4.648,32	R\$ 31.608,56	R\$ 4.461,21	R\$ 4.461,21	R\$ 30.336,24
TOTAL SRTB/SE	5			R\$ 278.899,07			R\$ 269.543,79
CGU/SE (DE 24/04/2024 A 30/04/2024) - 06 dias	2	R\$ 4.648,32	R\$ 9.296,64	R\$ 1.859,33	R\$ 4.648,32	R\$ 9.296,64	R\$ 1.859,33
CGU/SE (MAIO A 24/04/2025) - 11 meses e 24 dias		R\$ 4.648,32	R\$ 9.296,64	R\$ 109.700,30	R\$ 4.461,21	R\$ 8.922,42	R\$ 105.284,61
CGU/SE (SOLICITADO) - 24/04/2024 A 24/04/2025	1	R\$ 4.648,32	R\$ 4.648,32	R\$ 55.779,81	R\$ 4.648,32	R\$ 4.648,32	R\$ 55.779,81
TOTAL CGU/SE	3			R\$ 167.339,44			R\$ 162.923,75
SRA/SE (24/04/2024 A NOVEMBRO/2024) - 07 meses e 06 dias	2	R\$ 4.648,32	R\$ 9.296,64	R\$ 66.935,78	R\$ 4.648,32	R\$ 9.296,64	R\$ 66.935,78
SRA/SE (DEZEMBRO/2024 A 24/04/2025) - 04 meses e 24 dias		R\$ 4.648,32	R\$ 9.296,64	R\$ 44.623,85	R\$ 4.461,21	R\$ 8.922,42	R\$ 42.827,64
SRA/SE (SOLICITADO) - 24/04/2024 A 24/04/2025	2	R\$ 4.648,32	R\$ 9.296,64	R\$ 111.559,63	R\$ 4.648,32	R\$ 9.296,64	R\$ 111.559,63
TOTAL SRA/SE	4			R\$ 223.119,26			R\$ 221.323,04
TOTAL ANUAL	12			R\$ 669.357,77			R\$ 653.790,58

- 2.4. Nos valores acima estão incluídos todos os custos constantes na planilha de custos e formação de preços. Caso algum insumo ou benefício não seja pago aos trabalhadores, este deverá ser retirado da planilha de custos e formação de preços. A empresa somente fará jus aos valores dos serviços efetivamente prestados e dos insumos e benefícios efetivamente pagos aos trabalhadores.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 32.689,53 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5%, do valor total contratado, no prazo e condições estipulados no Edital.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO**

- 4.1. A CONTRATADA tem direito à repactuação contratual, referente ao exercício de 2024, desde que apresente a solicitação formal à CONTRATANTE após a liberação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 pelo Órgão Competente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura.

6.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju, 24 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

ANA TERRA TELES DE MENESES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

SAMUEL ARAGAO DE
ALMEIDA
CAVALCANTE:016905
25320

Assinado de forma digital por
SAMUEL ARAGAO DE ALMEIDA
CAVALCANTE:01690525320
Dados: 2024.04.24 13:35:41
-03'00'

Documento assinado digitalmente

SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE

VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA

Documento assinado digitalmente



PATRICIA DANTAS DE CARVALHO
Data: 24/04/2024 13:42:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

Documento assinado digitalmente

NOME

Testemunha



Documento assinado digitalmente
TATIANE CONCEICAO DO NASCIMENTO
Data: 24/04/2024 14:48:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Teles Meneses, Superintendente**, em 24/04/2024, às 06:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41595994** e o código CRC **60E814E4**.

Referência: Processo nº 10583.000079/2024-02.

SEI nº 41595994